



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.056, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço / de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), destinado aos serviços de retificação - das estradas de São Benedito, Igarai e São José do Rio Pardo e atribuído à seguinte categoria econômica e funções de governo conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

PROGRAMA 4.2.

PROJETOS:-

4.000.42 - Despesas de Capital

4.110.42 - Obras Públicas

Para retificação das estradas municipais de São Benedito .

das Areias, Igarai e São José do Rio Pardo.....Cr\$.60.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da seguinte anulação da dotação constante do orçamento vigente:-

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES(FPM)

4.110.42 - Despesas de Capital

4.110.42 - Obras Públicas

Item 2 - Construção de Diversas Pontes-parcial-.....Cr\$.50.000,00

SERVICOS URBANOS

SERV. MANUTENÇÃO DA REDE (R.F.M.)

4.140.91 - Despesas de Capital

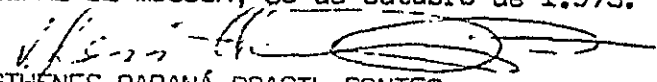
Material Permanente

Item 5 - Construção de Poço Artesiano de Igarai-parcial-.....Cr\$.10.000,00

S O M A...Cr\$.60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de outubro de 1.973.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Serviço de Finanças